



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 560/84

DATA: 2 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em comodato lote de terras para indústria.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em Comodato à firma TONETI - Fundação Metalúrgica e Mecânica Ltda., o lote urbano nº 15, da quadra 423, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 2051, nesta cidade.

Art. 2º - A Comodatária obriga-se a instalar sobre o referido lote, uma indústria que desenvolverá as atividades de fundição, metalúrgica e mecânica.

Art. 3º - O Comodato autorizado na forma desta Lei, vigiará enquanto existir a Comodatária e explorar o mesmo ramo de atividades.

Art. 4º - A Comodatária obriga-se a construir e colocar em funcionamento a indústria objeto do presente comodato, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da publicação desta lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fará elaborar contrato de Comodato para disciplinar a matéria objeto da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 2 dias do mês de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal